

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Divinésia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 033/2023, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **até as 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023**, no **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura Municipal de Divinésia (MG), situada na Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, junto à Comissão de Licitação, a pregoeira receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das Leis acima citadas, do Decreto Municipal nº 213, de 28 de fevereiro de 2007, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO

01.1- O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI para aquisição de materiais odontológicos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2- O critério para julgamento observará o **MENOR PREÇO POR ITEM, sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrarem na condição de EPP, ME e MEI.**

1.3 – A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do **Registro de Preços** preferência em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e que ainda:

2.1.1- Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.1.2- Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 – Que se enquadrem na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempendedor Individual – MEI.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1- Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao Município de Divinésia.
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº **048/2023**
Processo Licitatório nº **085/2023**

Ao Município de Divinésia.
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº **048/2023**
Processo Licitatório nº **085/2023**

3.2- Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital, conforme **Anexo III**, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3.

3.3- Do Credenciamento dos Representantes

3.3.1- Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.3.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, em nome do proponente, acompanhado da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou última alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.3.3- O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante no **Anexo II** do Edital.

3.3.3.4- nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

4 - DA PROPOSTA

4.1- A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, preferencialmente não ser manuscrita e nem deverá conter rasuras ou entrelinhas.

4.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

4.3 – O licitante deverá indicar o **preço (valor do item)**, com duas casas decimais.

4.3.1 – No cálculo do valor ofertado deverá ser considerado que o licitante se responsabilizará por todas as despesas relativas à entrega e ainda impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços.

4.32 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do objeto contratado.

4.33 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato de envio da sua proposta comercial.

4.34 – Os preços deverão ser cotados considerando-se todas as especificações do Edital.

4.35 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.36 – Será desclassificada a proposta que resulte em preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

4.37 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.4- A proposta deverá conter declaração do licitante que atende todas às características mínimas descritas no objeto licitado, sob pena de no caso do não atendimento das mesmas, serem aplicadas todas as sanções cabíveis.

4.5- **Apresentar, a microempresa ou empresa de pequeno porte** declaração do licitante que se enquadra nesta situação, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Anexo nº III.**

4.5.1- Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

4.5.2- Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

4.5.3- A proposta deverá considerar a entrega dos materiais;

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

5.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações;

5.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

5.2.1- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão CNPJ;

5.2.2- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, mediante apresentação do documento de identificação do contribuinte;

5.2.3- Certidão Quanto a Dívida Ativa da União CONJUNTA Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente;

5.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal, com efeito, de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente.

5.2.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede do requerente;

5.2.6- Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

5.2.7 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em pleno prazo de validade.

5.2.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006). O pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos Sites dos Órgãos expedidores na Internet, para verificar se as CNDs, com data válida e sem restrições estão disponíveis, para imprimi-las e anexar ao processo licitatório.

5.2.9 – Registro, dos produtos ofertados relacionados a saúde, emitidos pela AVISA.

5.3 Disposições gerais

5.3.1- O licitante incluirá no envelope nº 2 a declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, Anexo IV;

5.3.2- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, antes da abertura do certame.

5.3.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da Matriz ou da Filial da licitante. Não serão aceitos documentos parte da Matriz e parte da Filial.

5.3.4 – Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

5.3.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão de habilitação acarretará a inabilitação do proponente.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1- A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se –á conforme segue:

6.2- Abertura da sessão pela pregoeira, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3- Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa;

6.4- Recolhimento dos envelopes “proposta” e “documentos de habilitação”;

6.5- Abertura dos envelopes “proposta” e leitura, em voz alta, **dos preços cotados**;

6.6- Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

6.7- Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

6.7.1- Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço por item e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço, considerando-se o critério de menor preço por item.

6.7.2- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

6.8- Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário a pregoeira;

6.8.1- A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguinte;

6.8.2 – O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

6.9- Ordenamento das empresas por preço;

6.10- Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeira decidir motivadamente a respeito;

6.11- Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.12 – Ocorrendo o empate nas propostas, a EPP, ME ou MEI será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate, não havendo desempate, será realizado novo sorteio do item entre as empresas equivalentes em preço.

6.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, do microempreendedor individual, da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (Art. 42, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006)

6.14. Aclamação do licitante vencedor;

6.15. Vistas e rubricas, pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.16. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.17. Adjudicação do objeto ao vencedor;

6.18. Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

6.19. Devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e

6.20. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada ao licitante ou ao contratado sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.1.1. Não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

7.1.2. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

7.1.3. Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

7.1.4. Recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.5. Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;

7.1.6. Cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

7.1.7. Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.8. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS.

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

8.2. Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

8.3. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

8.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

8.6. Os pedidos de esclarecimentos ao edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

9 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 – Ações e Serviços Saúde – Atenção Básica.

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0051 – Programa de saúde da família – PSF

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0052 – Programa de saúde bucal – Sb

10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou enquanto durar a garantia do equipamento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;
- 11.2. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 11.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 10.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por interesse da Contratante, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar à Administração Pública Municipal as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 11.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 11.6.1 Após celebração do contrato, o licitante vencedor deverá permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente ou contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- 11.7. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:
- 11.7.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- 11.7.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- 11.7.3. Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 11.7.4 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

11.8. O vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato.

11.8.1. A referida convocação será feita através de envio de fax, ou ofício, ou e-mail;

11.8.2. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou venha recusar-se a celebrá-lo injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, refazer a licitação ou convocar os remanescentes;

11.8.3. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão.

11.9. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ubá, com exclusão de qualquer outro.

12 - DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste edital, como anexos, **Anexo I** – Termo de referência; **Anexo II** – Termo de Compromisso; **Anexo III** – Modelo de Carta de Credenciamento; **Anexo IV** – Declaração de atendimento as condições de habilitação; **Anexo V** – Declaração para atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República; **Anexo VI** – Minuta do Contrato; **Anexo VII** – Modelo da Proposta; **Anexo VIII** – Declaração de Idoneidade; **Anexo IX** – Declaração de Quadro Societário. **Anexo XI** – Minuta Ata de Registro de Preços.

Divinésia, 29 de setembro de 2023.

Marilea Alves Valente
Secretária de Saúde

VISTO:

Frederico Pereira Paschoalino
OAB/MG n. 112.621

ANEXO I
OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI para aquisição de Material Odontológico para atendimento dos Pacientes do Centro de Saúde e PSF do município de Divinésia, conforme especificações abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abridor De Boca Fabricado em 100% silicone autoclavável tamanho 30x25x18 Infantil	UN	4,0000	R\$ 7,03	R\$ 28,12
0002	Adesivo universal de frasco único embalagem c/ 5ml rende até 200 restaurações tampa flip top evita o desperdício e a evaporação do solvente. Marcas de referência, igual ou similar 3M, FGM.	UN	25,0000	R\$ 146,95	R\$ 3.673,75
0003	Agulhas Descartáveis gengivais curtas para seringa carpule de uso odontológico - Caixa Com 100 Unidades.	CX	40,0000	R\$ 41,13	R\$ 1.645,20
0004	Alavanca Reta Seldin adulta fabricado em aço inox autoclavável – embalagem com uma unidade.	UN	6,0000	R\$ 67,93	R\$ 407,58
0005	ALGINATO: Indicado para moldagens totais e parciais de bocas dentadas e desdentadas, sendo utilizado em trabalhos de próteses totais ou parciais removíveis, também é útil em moldagens para a confecção de restaurações unitárias e múltiplas, coroas e pontes fixas. Devendo possuir excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade fazendo com que ele seja capaz de reproduzir os detalhes com perfeição. Alta resistência á compressão. Tipo II.	Pct	40,0000	R\$ 77,83	R\$ 3.113,20
0006	Amálgama GS80 T 1 Porção Regular com 50 cápsulas.	Pct	5,0000	R\$ 136,56	R\$ 682,80
0007	Anestésico Injetável Local a base de lidocaína com vasoconstritor epinefrina 1100.000 caixa com 50 tubetes de cristal 1,8 ml cada acondicionados em 5 blisteres lacrados c/ 10 tubetes de cristal - Validade Mínima De 02 anos.	CX	200,0000	R\$ 110,72	R\$ 22.144,00
0008	ANESTÉSICO TÓPICO GEL SABOR TUTTI FRUTI COM 12 GRAMAS. Anestésico tópico mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros. Características: Composição: Benzocaina 20%. Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de	UN	20,0000	R\$ 13,57	R\$ 271,40

	etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA).				
0009	Anestésico Tópico Pomada benzocaina 20%	UN	5,0000	R\$ 17,79	R\$ 88,95
0010	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA 250G: Bicarbonato de sódio para profilaxia e remoção total da placa bacteriana. De uso exclusivo odontológico. Extrafino, Substância principal, NaHCO ₃ , Estado físico, sólido branco e inodoro, Solubilidade: hidrofóbico, PH: 8,3, Densidade aparente: 0,9 a 1,1g/ml Ponto de fusão: 60° C Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	FR	10,0000	R\$ 13,05	R\$ 130,50
0011	Broca 1011 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000	R\$ 7,31	R\$ 109,65
0012	Broca 1012 Ponta Diamantada Kg Em Embalagem Esterilizada	UN	15,0000	R\$ 6,77	R\$ 101,55
0013	Broca 1014 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000	R\$ 7,57	R\$ 113,55
0014	Broca 1015 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000	R\$ 6,55	R\$ 98,25
0015	Broca 3118F diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000	R\$ 5,92	R\$ 88,80
0016	Broca 3195FF diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000	R\$ 7,20	R\$ 108,00
0017	Broca Branca Shoffu: Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração podem ser esterilizadas em autoclave, estufa. Pressão recomendada: 2N. Fabricadas em óxido de alumínio. Comprimento total 20mm. Comprimento parte ativa 12mm. Diâmetro 3mm. Validade: indeterminada.	UN	15,0000	R\$ 23,22	R\$ 348,30
0018	Broca De Alta Rotação Fgos N 6: 100% carbide. Contra Ângulo – CA (28 mm).Tipo de ponta da broca: Esférica.	UN	15,0000	R\$ 8,62	R\$ 129,30
0019	Broca De Alta Rotação N 1014hl (haste longa) ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000	R\$ 7,60	R\$ 114,00
0020	Broca De Alta Rotação N 1091f ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	16,0000	R\$ 10,33	R\$ 165,28
0021	Broca N°6 Baixa Rotação 100% carbide. Contra Ângulo – CA (28 mm).Tipo de ponta da broca: Esférica.	UN	5,0000	R\$ 17,90	R\$ 89,50

0022	BROCA ZEKRYA (Cirurgia). * FG – alta cotação. Material: carbide. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico, fabricada em modelo extra longa (28mm) e longa (21mm).	UN	20,0000	R\$ 18,77	R\$ 375,40
0023	Cabo De Bisturi INOX. Aço inox autolavável.	UN	10,0000	R\$ 9,95	R\$ 99,50
0024	Cabo para Espelho Bucal em Alumínio. Tamanho: 13cm. Registro na Anvisa	UN	20,0000	R\$ 4,40	R\$ 88,00
0025	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 11 E 13 GRAMAS. À base de hidróxido de cálcio endurecível e rígida. Radiopaco. Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	UN	15,0000	R\$ 26,99	R\$ 404,85
0026	Colher De Dentina Fabricado em aço inox autoclavável. Número 18. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UN	10,0000	R\$ 12,80	R\$ 128,00
0027	Creme Dental Com Fluor - Tubo De 90 Gramas. - Ingredientes ativos: Carbonato de Calcio, Água, Sorbitol, Laurilsulfato de Sodio, Monofluorofosfato de Sodio, Sabor, Goma de Celulosa, Pirofosfato Tetrasodio, Silicato de Sodio, Sacarina Sódica, Metilparabeno, Propilparaben. Contém Monofluorofosfato de Sodio; Concentração de flúor de 1500ppm; refresca o hálito; possui proteção anticárie com flúor; com micropartículas de cálcio; aprovado pela ABO.	UN	2.000,0000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
0028	Cureta de Lucas 85: indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	UN	10,0000	R\$ 11,99	R\$ 119,90
0029	Descolador Periosteo Molt N° 9 Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.	UN	10,0000	R\$ 38,98	R\$ 389,80
0030	Disco de lixa sof lex pop on kit serie laranja granulações grossa media fina e superfina centro metálico facilita o encaixe do mandril tamanho 1/2 com mandril discos sortidos kit com 120 discos.	CX	4,0000	R\$ 325,24	R\$ 1.300,96
0031	Escova Dental Adulto, Cerdas Macias. Marcas De Referência: Colgate, Oral-B. Cerdas multinível para uma limpeza efetiva limpador de língua e bochechas cerdas indicadoras de troca cerdas macias.	UN	1.000,0000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00

0032	Escova Dental Infantil, Cerda Macia. A possuindo cerdas CrissCross, que removem efetivamente placa bacteriana de difícil acesso entre os dentes. Limpador de língua remove bactérias que causam mau hálito, tendo uma melhor técnica de escovação. Ajudando a eliminar a película aderida, denominada placa bacteriana, que se acumula sobre os dentes e as gengivas. Marcas De Referência Colgate, Oral-B de igual ou melhor qualidade.	UN	1.000,0000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
0033	Escova De Robinson Para Profilaxia De Cerdas Macias, contra ângulo Alta Rotação, PM Baixa Rotação.	UN	50,0000	R\$ 1,85	R\$ 92,50
0034	Espátula Para Resina Composta. Espátula e Calcador, confeccionado em aço inox, tamanho aproximado: 12cm. Marcas de referência igual ou de melhor qualidade Golgran, duflex	UN	16,0000	R\$ 20,83	R\$ 333,28
0035	Espátula Simples N°24 Para Manipulação. Fabricada em aço inox, instrumento autoclavável, ideal para uso em procedimentos de dentística, cabo oitavado, busca oferecer um fácil manuseio ao profissional modelo N°24, garantia pelo fabricante: com pelo menos, 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UN	8,0000	R\$ 13,90	R\$ 111,20
0036	Espelho bucal n°05: Dimensões da embalagem: Material do produto: Aço Inoxidável; não acompanha o cabo autolavável. Marca de referências: Golgran, duflex.	UN	30,0000	R\$ 5,45	R\$ 163,50
0037	FIO DENTAL - proporciona limpeza profunda suave e confortável e altamente resistente. Remove os resíduos e a placa bacteriana entre os dentes. – rolo de 100 Metros. Marcas de referência: Colgate, oral B e Johnson & Johnson.	RL	6,0000	R\$ 10,94	R\$ 65,64
0038	FIO DENTAL - ROLO COM 500 METROS.	UN	6,0000	R\$ 13,49	R\$ 80,94
0039	FIO DE SUTURA AGULHADO (USO ODONTOLÓGICO) NYLON 3.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculos cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Validade 5 anos.	CX	40,0000	R\$ 37,76	R\$ 1.510,40

0040	Fio Retrator Retraflex 000 - Embalagem com 250cm.	UN	6,0000	R\$ 20,81	R\$ 124,86
0041	FLÚOR GEL / FIXO: indicado para prevenção de cáries e como auxiliar no tratamento de dentes sensíveis, 1 frasco 200ml, gel incolor Neutro de Flúor para aplicação tópica, tixotrópico (não escorre) e com pH neutro composição : Fluoreto de sódio a 2%.	UN	10,0000	R\$ 6,09	R\$ 60,90
0042	Fórceps Número 32; Aço Inox Autoclavável, Embalagem com 1 unidade.	UN	4,0000	R\$ 86,52	R\$ 346,08
0043	fórceps odontológico 17 adulto é um instrumento de uso odontológico indicado para extração de molares inferiores ambos os lados, em aço inoxidável.	UN	6,0000	R\$ 77,19	R\$ 463,14
0044	GESSO ESPECIAL - Extra duro para prótese fixas, pacotes com 1kg. Tipo IV produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Seu uso é indicado para confecção de troquéis e modelos de precisão, com alta resistência à compressão e abrasão. O Gesso Rosa tipo 4 é de característica extraduro para próteses fixas, que apresenta facilidade de escoamento em moldes de silicone e poliéster. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Ficha técnica - Expansão de no máximo 0,10%. - Tempo de presa de 8 a 10 minutos (agulha Vicat). - Expansão de presa de 0,08%. - Úmida: acima de 490 kgf/cm ² (7000psi). - Seco: acima de 900 kgf/cm ² (13000psi).	UN	60,0000	R\$ 26,82	R\$ 1.609,20
0045	GESSO TIPO PEDRA tipo III de uso odontológico extraduro, alta resistência à compressão, para confecção de prótese removível. Endurecimento inicial de 8 a 10 minutos. Expansão alta de 0,30%. Alta resistência à compressão. Vazamento em qualquer molde. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	Pct	80,0000	R\$ 12,16	R\$ 972,80
0046	Hemostático de 10 ml (líquido): Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não mancha tecidos duros e/ou moles. Marcas de referência, biodinâmica, ultradent de qualidade igual ou superior.	UN	20,0000	R\$ 17,94	R\$ 358,80
0047	Hidróxido De Cálcio P.A: Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando	UN	10,0000	R\$ 10,21	R\$ 102,10

	maior proteção ao tecido pulpar.				
0048	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades: Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	KIT	6,0000	R\$ 175,45	R\$ 1.052,70
0049	Kit cimento de oxido de zino e eugenol pó e liquido, tipo pul posan cimento provisório líquido ligeiramente amarelado. Conta com características mecânicas que promovem a remoção sem ocasionar injúrias à estrutura dentária. Efeito sedativo Propriedades biológicas.	KIT	20,0000	R\$ 34,19	R\$ 683,80
0050	Kit pó e liquido cimento de ionômero de vidro autopolimerizavel indicado para restauração CAP de liberação de fluoreto. Apresentação de kit contendo 1 frasco de cimento em pó 1 com 15 g e um frasco de liquido com 10 gramas e um dosador em pó cor A 2.	KIT	20,0000	R\$ 53,44	R\$ 1.068,80
0051	Lamina de bisturi de aço carbono esteril 15c embalagem com 100 unidades	CX	4,0000	R\$ 30,12	R\$ 120,48
0052	Lima tipo kerr n°10 25mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor	CX	10,0000	R\$ 19,04	R\$ 190,40
0053	Lima tipo kerr n°15 25mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais	CX	10,0000	R\$ 22,60	R\$ 226,00
0054	Lima tipo kerr n°20 25mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais	CX	10,0000	R\$ 21,09	R\$ 210,90
0055	LIXA DE AÇO 0,4MM - EMBALAGEM COM 12 UN.	ENV	15,0000	R\$ 9,67	R\$ 145,05
0056	Mandril para contra ângulo; fabricados com matérias primas de alta qualidade. Possuem a precisão necessária para garantir um excelente desempenho.	UN	6,0000	R\$ 5,00	R\$ 30,00
0057	Matriz de metal medida 0,05 x 500mm.	UN	25,0000	R\$ 2,61	R\$ 65,25
0058	Matriz De Metal Medida 0,07 X 500MM.	UN	10,0000	R\$ 1,78	R\$ 17,80
0059	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS - COM 100 UNIDADES microaplicador Regular Brush	Pct	30,0000	R\$ 11,77	R\$ 353,10

	Haste Dobrável – Marca de referência, de qualidade igual ou superior, KG microdont.				
0060	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – ODONTOLÓGICO; Lente fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	UN	6,0000	R\$ 4,89	R\$ 29,34
0061	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE. - Para Peças De Alta E Baixa Rotação Com 300 ML/200GS: marca de referencia maquira, Kavó	UN	10,0000	R\$ 33,64	R\$ 336,40
0062	Papel Carbono Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultrafina (19 micras). Película de polietileno. Película de hidrofóbica, dupla cor.	Pct	20,0000	R\$ 16,98	R\$ 339,60
0063	Pasta De Impressão De Zinco Enólica: Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional.	CX	10,0000	R\$ 47,88	R\$ 478,80
0064	Pasta Profilática Com Flúor: Bisnaga com 90g; sabor Tutti-Frutti; com flúor; textura adequada; não danifica o Contra Ângulo; formulação livre de óleo. Marcas de referência: Maquira, ProPhycare.	UN	10,0000	R\$ 7,14	R\$ 71,40
0065	Pedra pomes para uso odontológico: frasco com 100g; granulação extrafina. Marca de Referência: Biodinâmica, Maquira.	UN	10,0000	R\$ 4,66	R\$ 46,60
0066	Pinça Clínica Odontológica. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico Tamanho: entre 13 e 18 centímetros; Ponta: Fina e curva; Prata, Autoclavável; Data de Validade: Indeterminada.	UN	20,0000	R\$ 14,09	R\$ 281,80
0067	Placa de vidro para manipulação de resina. Dimensões 10 mm: 150x70x10 mm.	UN	6,0000	R\$ 9,03	R\$ 54,18
0068	Porta agulha castroviejo com widea aço inox autoclavavel garantia de 02 anos registro na Anvisa.	UN	6,0000	R\$ 260,67	R\$ 1.564,02
0069	Resina Flow A3: formulado com monômeros de resina de metacrilato bis gma tegma bis ema polimero de dimetacrilato. Marca de referências de qualidade ou igual superior; opallis FGM, maquira.	UN	30,0000	R\$ 32,39	R\$ 971,70
0070	Resina flow cor A2 formulado com monômeros de resina de metacrilato bis gma tegma bis ema polimero de dimetacrilato. Marca de referências de	UN	30,0000	R\$ 24,85	R\$ 745,50

	qualidade ou igual superior; opallis FGM, maquira.				
0071	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO.	PCT	150,0000	R\$ 4,51	R\$ 676,50
0072	Seringa Carpule C/ Refluxo Automático P/ Anestesia	UN	6,0000	R\$ 74,91	R\$ 449,46
0073	SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO - CAIXA COM 1 UNIDADE CADA EM GEL 2,5ML. Ácido condaaf 37% é um gel de viscosidade baixa, não escorrendo do local aplicado, possuindo também propriedade tixotrópica; Possui corante azul para facilitar a visualização e controle durante a aplicação; Produto hidrófilo por possuir uma boa afinidade com água, permitindo assim fácil remoção após o condicionamento; Não escorre do local aplicado; Validade: 2 anos após data de fabricação; Marcas de referência igual ou superior a FGM, ANGELUS.	UN	60,0000	R\$ 5,95	R\$ 357,00
0074	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril: Possui três diâmetros de pontas, permitindo sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC ou material resistente, rígido. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, caixa com 20 unidades. Deve possuir Registro ANVISA	CX	60,0000	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
0075	Sugador descartável c/40 unid tubo confeccionado em pvc transparente e atóxico, arame de aço especial, desenvolvido p fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em pvc macio atóxico colorido. Registro ANVISA	Pct	100,0000	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
0076	TESOURINHA PARA USO ODONTOLÓGICO – feito em aço inox altoclavavel. Embalado Individualmente, Embalagem Com Identificação Em Português: Nº Do Lote, Data De Fabricação E Validade, Registro Na ANVISA, Descrição Do Material.	UN	20,0000	R\$ 27,67	R\$ 553,40
0077	Teste para canal: Teste de Vitalidade IceTest: Embalagem em aerossol livre de CFC.	UN	6,0000	R\$ 38,58	R\$ 231,48
0078	TIRA DE POLIÉSTER - ENVELOPES C/ 50 UNIDADES.	ENV	10,0000	R\$ 2,47	R\$ 24,70
0079	TIRAS DE LIXA DE PAPEL - PARA ACABAMENTO DE RESINA.	UN	10,0000	R\$ 7,96	R\$ 79,60

0080	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A1. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 µm. Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10 segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.	UN	30,0000	R\$ 17,52	R\$ 525,60
0081	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A2. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 µm. Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10, segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.	UN	30,0000	R\$ 20,73	R\$ 621,90
0082	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A3,5. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 µm. Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10, segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.	UN	30,0000	R\$ 21,48	R\$ 644,40
0083	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A3. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material	UN	30,0000	R\$ 26,08	R\$ 782,40

	fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 µm. Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10, segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.				
0084	Vaselina solida 100 gramas.	UN	5,0000	R\$ 17,40	R\$ 87,00

2.1 O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante onde deverá constar assinatura e o nome em forma legível, n° de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento do material, bem ou serviço constante na nota fiscal ou na autorização de empenho para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.

2.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem ou serviço e consequente aceitação;

2.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

2.4. O material recusado será considerado como não entregue;

2.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do licitante vencedor;

03 - DA ENTREGA (local e prazo):

O material licitado deverá ser entregue em até 05 dias úteis, não sendo possível a sua extensão, no município de Divinésia, na secretaria de saúde ou em local predeterminado pela Secretaria Municipal de Saúde e PSF para verificação dos mesmos, nos dias e horários previamente determinados, após solicitação por escrito do responsável do setor, ressaltando que a entrega e frete de todos os itens são de responsabilidade da licitante.

04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todas as especificações técnicas a seguir devem estar plenamente disponíveis nos materiais.

05- DA QUALIDADE DO PRODUTO

5.1. Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do produto, caso seja cabível, se houver a hipótese ou suspeita da qualidade, para análise do setor competente. A solicitação será feita por documento

oficial da Secretaria Municipal de Saúde e PSF permitida a comunicação por fac-símile, do qual constará, obrigatoriamente, o prazo final para entrega da amostra, que deverá ser o mesmo para todos os licitantes, vedada a solicitação por telefone.

Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divinésia, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

52. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Prefeitura Municipal.

53. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

54. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

55. Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

56. O material licitado deverá ser entregue no município de Divinésia, na Secretaria Municipal de Saúde ou locais diversos, nos dias e horários previamente determinados, após solicitação por escrito do responsável ou por servidor devidamente credenciado, com segurança e devidamente de acordo com Legislação pertinente ao ramo de atividade.

06 – DO VALOR ESTIMADO: O valor da contratação está estimado **R\$ 74.831,92 (Setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).**

07 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de **2023** escriturados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 – Ações e serviços saúde – Atenção básica;

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0051 – Programa de saúde da família - PSF

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0052 – Programa de saúde bucal - SB

08 - HABILITAÇÃO/SANÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA: As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 213/2007 e a Lei Complementar nº 123/2006.

9. ENCARGO DAS PARTES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A CONTRATADA deve:

9.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;

9.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou durante a execução dos serviços;

9.2.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal de Divinésia.

9.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.3.2. A subcontratação para a execução do objeto desta avença;

9.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

9.4. A CONTRATANTE deve:

9.4.1. Emitir a nota de empenho;

9.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.4.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

9.4.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

10.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

10.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

10.6. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A presente aquisição fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº 048/2023**, constante do **processo nº 085/2023**, bem como à proposta da CONTRATADA.

12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14. SANÇÕES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

14.1.1. Apresentar documentação falsa;

14.1.2. Fraudar a execução do contrato;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

14.1.5. Fizer declaração falsa.

14.2. 2. Para os fins do item 14.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “14.4”, “14.5” e “14.6” abaixo, com as seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Divinésia, por prazo não superior a dois anos;

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado.

14.4.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias;

14.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.

14.5.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

14.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia legal e contratual dos materiais, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

14.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

14.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

14.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

15. REQUISITOS GERAIS DO OBJETO

15.1. Qualidade:

15.1.1. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas;

15.1.2. Os objetos deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

17. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Saúde.



18 – DAS DISPOSIÇÕES: As licitantes interessadas em participar desta licitação, deverão procurar a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinésia, no horário de 9:30 às 16:30 horas, para esclarecimentos quanto ao teor do edital e seus anexos.

Divinésia, 29 de setembro de 2023.

Marilea Alves Valente.
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 048/2023.

Designação de Representante.

Através do presente credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo município de Divinésia, na modalidade de Pregão nº **048/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA.
DO REPRESENTANTE LEGAL.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Documento apresentado fora dos envelopes)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa _____, CNPJ
° _____, localizada na _____ DECLARA, para fins
de participação na licitação **Pregão nº 048/20223** promovida pelo município de Divinésia, e sob as penas da lei,
que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, declara ainda que se trata de:

- Empresa de Pequeno Porte – EPP
- Microempresa – ME
- Microempreendedor Individual - MEI

_____, _____ de _____ de 2023.

_____, CPF _____
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR JURÍDICO. *(Dentro do envelope de nº 02)*

Eu, _____, CPF _____-____, representante legal da empresa _____, no procedimento licitatório, do Município de Divinésia, **Pregão n.º 048/2023** declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e
Carimbo
(representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bens/serviços nº ____/2023.

Contrato celebrado entre o Município de Divinésia, C.N.P.J. nº 18.128.280.0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato pela Secretária de Saúde, **Sra. Mariléa Alves Valente**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.827.211 SSP-MG, CPF nº 197.442.006-00, residente à Rua das Magnólias, nº 45 – Cedro do Líbano – Divinésia/MG – CEP: 36.546-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa _____, CNPJ nº _____ / _____ - _____, sediada à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ - _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP- _____ e CPF nº _____ - _____, para o fornecimento do objeto aqui descrito.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante neste expediente, regendo-se pela Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, **P.A. 085/2023, Pregão Presencial nº 048/2023** as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI para aquisição de Material Odontológico para atendimento dos Pacientes do Centro de Saúde e PSF do município de Divinésia, em conformidade com os termos do Edital, Anexos e legislação aplicável ao tempo do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, onde a Contratada deverá retratar a variação efetiva do custo do produto ou de produção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

- 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 – Ações e serviços saúde – Atenção básica;
- 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0051 – Programa de saúde da família – PSF;
- 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0052 – Programa de saúde bucal – SB;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento dos eletrodomésticos ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal emitida com o CNPJ da contratada, 1ª via da nota de empenho e 1ª via da autorização de empenho, devidamente atestado, cumpridas as demais exigências constantes do Edital.

4.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal;

4.4. A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Geral de Preços – Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1. O material licitado deverá ser entregue em até 15 dias úteis no município de Divinésia, na Secretaria Municipal de Saúde ou no PSF para verificação dos mesmos, nos dias e horários previamente determinados, após solicitação por escrito do responsável do setor, ressaltando que a entrega e frete de todos os itens são de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUALIDADE DO PRODUTO E ENTREGA

7.1 Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do produto, caso seja cabível, se houver a hipótese ou suspeita da qualidade, para análise do setor competente. A solicitação será feita por documento oficial da Secretaria Municipal de Saúde e PSF, permitida a comunicação por fac-símile, do qual constará, obrigatoriamente, o prazo final para entrega da amostra, que deverá ser o mesmo para todos os licitantes, vedada a solicitação por telefone.

7.2 O material licitado deverá ser entregue no município de Divinésia, nos dias e horários previamente determinados, após solicitação por escrito do responsável da Secretaria de Saúde e PSF do Município de Divinésia ou por servidor devidamente credenciado, com segurança e devidamente de acordo com Legislação pertinente ao ramo de atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante onde deverá constar assinatura e o nome em forma legível, n° de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento do material, bem ou serviço constante na nota fiscal ou na autorização de empenho para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.

8.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem ou serviço e consequente aceitação;

8.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

8.4. O material recusado será considerado como não entregue;

8.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

9.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

9.1.2. Do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2. Das Obrigações

9.2.1. Do CONTRATANTE:

9.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.1.2. Fiscalizar a execução deste contrato;

9.2.1.3 Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2. Do CONTRATADO:

9.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

9.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.2.4. Fornecer especificações necessárias a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo contratante;

9.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.7. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

12.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

12.1.2. Penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:

12.1.2.1. 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

12.1.2.2. 10% do valor do material quando do fornecimento irregular;

12.1.2.3. O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o contratado a multa de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20(vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual por período de até 05 (cinco) anos nos seguintes casos:

12.1.3.1. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.1.3.2. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.1.3.3. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.3.4. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

12.1.3.5. Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

12.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação;

12.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

12.5. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante Comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

12.6. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou enquanto durar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada sua respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá-MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Divinésia, _____ de _____ 2023.

Mariléa Alves Valente
Secretária de Saúde

CONTRATADO:

Testemunhas:

1- _____

RG/CPF. _____

2- _____

RG/CPF. _____

ANEXO VI

Modelo da Proposta

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinésia, na forma da Lei N. 8.666/93, de 21-6-93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie, convida V. Sa. a apresentar cotação para fornecimento do material e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo especificado(s), mediante as condições estabelecidas:

ORIENTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA EM MÍDIA.

Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão de lances, os licitantes deverão preencher sua proposta também em mídia digital, através de Software enviado juntamente com edital, para isso, entrar em contato junto ao Setor de Licitações (32) 3535-1600, para retirar o arquivo de instalação e manual de utilização do sistema ou fazer o download pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Divinésia.

O fornecedor deverá entregar sua Proposta Digital juntamente com o Credenciamento, devidamente identificado (nome da empresa).

Salientamos que em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e do programa, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita.

Processo: **085/2023**

Modalidade: Pregão Presencial **048/2023**

Assunto: Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI para aquisição de Materiais Odontológico para atendimento dos pacientes do centro de Saúde e PSF do município de Divinésia.

Abertura: **17/10/2023**

Horário: **09h00min**

Local: Prefeitura Municipal de Divinésia

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.	MARCA
0001	Abridor De Boca Fabricado em 100% silicone autoclavável tamanho 30x25x18 Infantil	UN	4,0000			
0002	Adesivo universal de frasco único embalagem c/ 5ml rende até 200 restaurações tampa flip top evita o desperdício e a evaporação do solvente. Marcas de referência, igual ou similar 3M, FGM.	UN	25,0000			
0003	Agulhas Descartáveis gengivais curtas para seringa carpule de uso odontológico - Caixa Com 100 Unidades.	CX	40,0000			
0004	Alavanca Reta Seldin adulta fabricado em aço inox autoclavável – embalagem com uma unidade.	UN	6,0000			
0005	ALGINATO: Indicado para moldagens totais e parciais de bocas dentadas e desdentadas, sendo utilizado em trabalhos de próteses totais ou parciais removíveis, também é útil em moldagens para a confecção de restaurações unitárias e	Pct	40,0000			

	múltiplas, coroas e pontes fixas. Devendo possuir excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade fazendo com que ele seja capaz de reproduzir os detalhes com perfeição. Alta resistência á compressão. Tipo II.					
0006	Amálgama GS80 T 1 Porção Regular com 50 cápsulas.	Pct	5,0000			
0007	Anestésico Injetável Local a base de lidocaína com vasoconstritor epinefrina 1100.000 caixa com 50 tubetes de cristal 1,8 ml cada acondicionados em 5 blisters lacrados c/ 10 tubetes de cristal - Validade Mínima De 02 anos.	CX	200,0000			
0008	ANESTÉSICO TÓPICO GEL SABOR TUTTI FRUTI COM 12 GRAMAS. Anestésico tópico mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros. Características: Composição: Benzocaina 20%. Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA).	UN	20,0000			
0009	Anestésico Tópico Pomada benzocaina 20%	UN	5,0000			
0010	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA 250G: Bicarbonato de sódio para profilaxia e remoção total da placa bacteriana. De uso exclusivo odontológico. Extrafino, Substância principal, NaHCO ₃ , Estado físico, sólido branco e inodoro, Solubilidade: hidrofóbico, PH: 8,3, Densidade aparente: 0,9 a 1,1g/ml Ponto de fusão: 60° C Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	FR	10,0000			
0011	Broca 1011 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000			
0012	Broca 1012 Ponta Diamantada Kg Em Embalagem Esterilizada	UN	15,0000			
0013	Broca 1014 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000			
0014	Broca 1015 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000			
0015	Broca 3118F diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000			
0016	Broca 3195FF diamantada kg em embalagem	UN	15,0000			

	esterilizada.					
0017	Broca Branca Shoffu: Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração podem ser esterilizadas em autoclave, estufa. Pressão recomendada: 2N. Fabricadas em óxido de alumínio. Comprimento total 20mm. Comprimento parte ativa 12mm. Diâmetro 3mm. Validade: indeterminada.	UN	15,0000			
0018	Broca De Alta Rotação Fgos N 6: 100% carbide. Contra Ângulo – CA (28 mm).Tipo de ponta da broca: Esférica.	UN	15,0000			
0019	Broca De Alta Rotação N 1014hl (haste longa) ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	15,0000			
0020	Broca De Alta Rotação N 1091f ponta diamantada kg em embalagem esterilizada.	UN	16,0000			
0021	Broca N°6 Baixa Rotação 100% carbide. Contra Ângulo – CA (28 mm).Tipo de ponta da broca: Esférica.	UN	5,0000			
0022	BROCA ZEKRYA (Cirurgia). * FG – alta cotação. Material: carbide. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico, fabricada em modelo extra longa (28mm) e longa (21mm).	UN	20,0000			
0023	Cabo De Bisturi INOX. Aço inox autolavável.	UN	10,0000			
0024	Cabo para Espelho Bucal em Alumínio. Tamanho: 13cm. Registro na Anvisa	UN	20,0000			
0025	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 11 E 13 GRAMAS. À base de hidróxido de cálcio endurecível e rígida. Radiopaco. Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	UN	15,0000			
0026	Colher De Dentina Fabricado em aço inox autoclavável. Número 18. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UN	10,0000			
0027	Creme Dental Com Fluor - Tubo De 90 Gramas. - Ingredientes ativos: Carbonato de Calcio, Água, Sorbitol, Laurilsulfato de Sodio, Monofluorofosfato de Sodio, Sabor, Goma de Celulosa, Pirofosfato Tetrasodio, Silicato de Sodio, Sacarina Sódica, Metilparabeno, Propilparaben. Contém Monofluorofosfato de Sodio; Concentração de	UN	2.000,0000			

	flúor de 1500ppm; refresca o hálito; possui proteção anticárie com flúor; com micropartículas de cálcio; aprovado pela ABO.					
0028	Cureta de Lucas 85: indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	UN	10,0000			
0029	Descolador Periosteal Molt N° 9 Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.	UN	10,0000			
0030	Disco de lixa sof lex pop on kit serie laranja granulações grossa media fina e superfina centro metálico facilita o encaixe do mandril tamanho 1/2 com mandril discos sortidos kit com 120 discos.	CX	4,0000			
0031	Escova Dental Adulto, Cerdas Macias. Marcas De Referência: Colgate, Oral-B. Cerdas multinível para uma limpeza efetiva limpador de língua e bochechas cerdas indicadores de troca cerdas macias.	UN	1.000,0000			
0032	Escova Dental Infantil, Cerda Macia. A possuindo cerdas CrissCross, que removem efetivamente placa bacteriana de difícil acesso entre os dentes. Limpador de língua remove bactérias que causam mau hálito, tendo uma melhor técnica de escovação. Ajudando a eliminar a película aderida, denominada placa bacteriana, que se acumula sobre os dentes e as gengivas. Marcas De Referência Colgate, Oral-B de igual ou melhor qualidade.	UN	1.000,0000			
0033	Escova De Robinson Para Profilaxia De Cerdas Macias, contra ângulo Alta Rotação, PM Baixa Rotação.	UN	50,0000			
0034	Espátula Para Resina Composta. Espátula e Calcador, confeccionado em aço inox, tamanho aproximado: 12cm. Marcas de referência igual ou de melhor qualidade Golgran, duflex	UN	16,0000			
0035	Espátula Simples N°24 Para Manipulação. Fabricada em aço inox, instrumento autoclavável, ideal para uso em procedimentos de dentística, cabo oitavado, busca oferecer um fácil manuseio ao profissional modelo N°24, garantia pelo fabricante: com pelo menos, 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UN	8,0000			
0036	Espelho bucal n°05: Dimensões da embalagem: Material do produto: Aço Inoxidável; não acompanha o cabo autolavável. Marca de	UN	30,0000			

	referências: Golgran, duflex.					
0037	FIO DENTAL - proporciona limpeza profunda suave e confortável e altamente resistente. Remove os resíduos e a placa bacteriana entre os dentes. – rolo de 100 Metros. Marcas de referência: Colgate, oral B e Johnson & Johnson.	RL	6,0000			
0038	FIO DENTAL - ROLO COM 500 METROS.	UN	6,0000			
0039	FIO DE SUTURA AGULHADO (USO ODONTOLÓGICO) NYLON 3.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculos cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Validade 5 anos.	CX	40,0000			
0040	Fio Retrator Retraflex 000 - Embalagem com 250cm.	UN	6,0000			
0041	FLÚOR GEL / FIXO: indicado para prevenção de cáries e como auxiliar no tratamento de dentes sensíveis, 1 frasco 200ml, gel incolor Neutro de Flúor para aplicação tópica, tixotrópico (não escorre) e com pH neutro composição : Fluoreto de sódio a 2%.	UN	10,0000			
0042	Fórceps Número 32; Aço Inox Autoclavável, Embalagem com 1 unidade.	UN	4,0000			
0043	fórceps odontológico 17 adulto é um instrumento de uso odontológico indicado para extração de molares inferiores ambos os lados, em aço inoxidável.	UN	6,0000			
0044	GESSO ESPECIAL - Extra duro para prótese fixas, pacotes com 1kg. Tipo IV produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Seu uso é indicado para confecção de troquéis e modelos de precisão, com alta resistência à compressão e abrasão. O Gesso Rosa tipo 4 é de característica extraduro para próteses fixas, que apresenta facilidade de escoamento em moldes de silicone e poliéster. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Ficha técnica - Expansão de no máximo 0,10%. - Tempo de presa de 8 a 10 minutos (agulha Vicat). - Expansão de presa de	UN	60,0000			

	0,08%. - Úmida: acima de 490 kgf/cm ² (7000psi). - Seco: acima de 900 kgf/cm ² (13000psi).					
0045	GESSO TIPO PEDRA tipo III de uso odontológico extraduro, alta resistência à compressão, para confecção de prótese removível. Endurecimento inicial de 8 a 10 minutos. Expansão alta de 0,30%. Alta resistência à compressão. Vazamento em qualquer molde. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	Pct	80,0000			
0046	Hemostático de 10 ml (líquido): Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não mancha tecidos duros e/ou moles. Marcas de referência, biodinâmica, ultradent de qualidade igual ou superior.	UN	20,0000			
0047	Hidróxido De Cálcio P.A: Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.	UN	10,0000			
0048	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades: Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	KIT	6,0000			
0049	Kit cimento de oxido de zinco e eugenol pó e líquido, tipo pul posan cimento provisório líquido ligeiramente amarelado. Conta com características mecânicas que promovem a remoção sem ocasionar injúrias à estrutura dentária. Efeito sedativo Propriedades biológicas.	KIT	20,0000			
0050	Kit pó e líquido cimento de ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restauração CAP de liberação de fluoreto. Apresentação de kit contendo 1 frasco de cimento em pó 1 com 15 g e um frasco de líquido com 10 gramas e um dosador em pó cor A 2.	KIT	20,0000			
0051	Lamina de bisturi de aço carbono esteril 15c embalagem com 100 unidades	CX	4,0000			
0052	Lima tipo kerr n° 10 25mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor	CX	10,0000			

0053	Lima tipo kerr nº15 25mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais	CX	10,0000			
0054	Lima tipo kerr nº20 25mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais	CX	10,0000			
0055	LIXA DE AÇO 0,4MM - EMBALAGEM COM 12 UN.	ENV	15,0000			
0056	Mandril para contra ângulo; fabricados com matérias primas de alta qualidade. Possuem a precisão necessária para garantir um excelente desempenho.	UN	6,0000			
0057	Matriz de metal medida 0,05 x 500mm.	UN	25,0000			
0058	Matriz De Metal Medida 0,07 X 500MM.	UN	10,0000			
0059	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS - COM 100 UNIDADES microaplicador Regular Brush Haste Dobrável – Marca de referência, de qualidade igual ou superior, KG microdont.	Pct	30,0000			
0060	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – ODONTOLÓGICO; Lente fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	UN	6,0000			
0061	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE. - Para Peças De Alta E Baixa Rotação Com 300 ML/200GS: marca de referencia maquina, Kavo	UN	10,0000			
0062	Papel Carbono Registros precisos. Alta resistência à tração. Utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Espessura ultrafina (19 micras). Película de polietileno. Película de hidrofóbica, dupla cor.	Pct	20,0000			
0063	Pasta De Impressão De Zinco Enólica: Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional.	CX	10,0000			
0064	Pasta Profilática Com Flúor: Bisnaga com 90g; sabor Tutti-Frutti; com flúor; textura adequada; não danifica o Contra Ângulo; formulação livre de	UN	10,0000			

	óleo. Marcas de referência: Maquira, ProPhycare.				
0065	Pedra pomes para uso odontológico: frasco com 100g; granulação extrafina. Marca de Referência: Biodinâmica, Maquira.	UN	10,0000		
0066	Pinça Clínica Odontológica. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico Tamanho: entre 13 e 18 centímetros; Ponta: Fina e curva; Prata, Autoclavável; Data de Validade: Indeterminada.	UN	20,0000		
0067	Placa de vidro para manipulação de resina. Dimensões 10 mm: 150x70x10 mm.	UN	6,0000		
0068	Porta agulha castroviejo com widea aço inox autoclavavel garantia de 02 anos registro na Anvisa.	UN	6,0000		
0069	Resina Flow A3: formulado com monômeros de resina de metacrilato bis gma tegma bis ema polimero de dimetacrilato. Marca de referências de qualidade ou igual superior; opallis FGM, maquira.	UN	30,0000		
0070	Resina flow cor A2 formulado com monômeros de resina de metacrilato bis gma tegma bis ema polimero de dimetacrilato. Marca de referências de qualidade ou igual superior; opallis FGM, maquira.	UN	30,0000		
0071	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO.	PCT	150,0000		
0072	Seringa Carpule C/ Refluxo Automático P/ Anestesia	UN	6,0000		
0073	SERINGAS DE ÁCIDO FOSFÓRICO - CAIXA COM 1 UNIDADE CADA EM GEL 2,5ML. Ácido condaaf 37% é um gel de viscosidade baixa, não escorrendo do local aplicado, possuindo também propriedade tixotrópica; Possui corante azul para facilitar a visualização e controle durante a aplicação; Produto hidrófilo por possuir uma boa afinidade com água, permitindo assim fácil remoção após o condicionamento; Não escorre do local aplicado; Validade: 2 anos após data de fabricação; Marcas de referência igual ou superior a FGM, ANGELUS.	UN	60,0000		
0074	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril: Possui três diâmetros de pontas, permitindo sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC ou material resistente, rígido. Ponteiros e	CX	60,0000		

	porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, caixa com 20 unidades. Deve possuir Registro ANVISA					
0075	Sugador descartável c/40 unid tubo confeccionado em pvc transparente e atóxico, arame de aço especial, desenvolvido p fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em pvc macio atóxico colorido. Registro ANVISA	Pct	100,0000			
0076	TESOURINHA PARA USO ODONTOLÓGICO – feito em aço inox altoclavavel. Embalado Individualmente, Embalagem Com Identificação Em Português: N° Do Lote, Data De Fabricação E Validade, Registro Na ANVISA, Descrição Do Material.	UN	20,0000			
0077	Teste para canal: Teste de Vitalidade IceTest: Embalagem em aerossol livre de CFC.	UN	6,0000			
0078	TIRA DE POLIÉSTER - ENVELOPES C/ 50 UNIDADES.	ENV	10,0000			
0079	TIRAS DE LIXA DE PAPEL - PARA ACABAMENTO DE RESINA.	UN	10,0000			
0080	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A1. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 µm. Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10 segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.	UN	30,0000			
0081	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A2. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 µm. Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores,	UN	30,0000			

	inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10 , segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.					
0082	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A3,5. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 μm . Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10 , segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.	UN	30,0000			
0083	TUBO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 20 SEGUNDOS COM AGRS COR A3. Resina composta de alta densidade para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. É um material fotopolimerizável. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 μm . Apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. Apresenta propriedades de fluorescência, excelente acabamento e polimento, assim como ótimas propriedades mecânicas, podendo ser utilizado tanto para restaurações anteriores, inclusive facetas, como para superfícies oclusais. O tempo de polimerização é de 40 ± 10 , segundos, se utilizado um fotopolimerizador. Marcas de referência -master fill, fgm.	UN	30,0000			
0084	Vaselina solida 100 gramas.	UN	5,0000			

(Preencher todos os campos em branco)

A marca deverá ser informada na proposta, tendo em vista que o seu não preenchimento poderá acarretar na desclassificação da mesma.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO = R\$ _____ (_____)

Declaro que atendemos todas às características mínimas descritas no objeto licitado.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Representante legal:	

E-mail/Telefone:	
-------------------------	--

Outrossim, declaramos que:

I - Conhecemos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº **048/2023**, ao qual nos sujeitamos;

II - Os materiais ofertados atendem as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº **048/2023**;

III - Os preços unitários e totais da proposta de preços são irredutíveis e neles estão computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente pregão presencial;

IV - o prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

Data:

Assinatura Representante Legal



ANEXO VII

PREGÃO Nº. 048/2023

MODELO

Declaração de Idoneidade

À Comissão de Licitações

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº
_____/_____-_____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sr(a).
_____, CPF nº _____-_____, declara,
sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF: _____

(Apresentar este documento dentro do envelope nº 02)



ANEXO VIII

(MODELO) DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Pregão Presencial nº 048/2023

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº. __, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa Nome do
responsável pela empresa

(Apresentar dentro do envelope de nº 02)

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

DETENTORA: _____.

Local de entrega: Cláusula 6ª da minuta do contrato do Edital do Pregão Presencial 048/2023.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de materiais Odontológicos para atendimento dos pacientes do Município de Divinésia.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de **2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Divinésia-MG, sito na Rua Padre Jacinto nº 16, B. Centro, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**, inscrito no CNPJ 18.128.280/0001-83 neste ato representado Secretária de Saúde, **Sra. Mariléa Alves Valente**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.827.211 SSP-MG, CPF nº 197.442.006-00, residente à Rua das Magnólias, nº 45 – Cedro do Líbano – Divinésia/MG – CEP: 36.546-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGSITRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003 de 13 de Janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, conforme quadros a seguir:

(Tabela de Preços)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 048/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição



A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Divinésia e do Fornecedor Beneficiário.

Mariléa Alves Valente
Secretária de Saúde

Fornecedor Beneficiário
(Representante Legal)

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF _____

2. Nome: _____ CPF _____